



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 865/21

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) para inclusão de ação orçamentária e seus respectivos elementos de despesas.

Parágrafo Único. O Crédito Especial a que se refere o *caput* do presente artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO	25 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade	25 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Código	08.122.1002.1-046 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DO CRAS	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
4490.51.00.00	Obras e Instalações	620.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	SUB-TOTAL	720.000,00
	TOTAL GERAL	720.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão á conta da anulação das seguintes dotações, conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	11 – Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia	
Unidade	12 – Secretaria Municipal de Administração	
Código	04.122.0037.2-015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3390.14.00.00	Diárias – Civil	100.000,00
	SUB-TOTAL	200.000,00
ÓRGÃO	11 – Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia	



Unidade	14 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Código	20.605.0020.2-034 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (RS)
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	SUB-TOTAL	100.000,00

ÓRGÃO	11 – Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia	
Unidade	15 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
Código	12.122.0037.2-040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (RS)
3390.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	320.000,00
	SUB-TOTAL	420.000,00
	TOTAL GERAL	720.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 01 de setembro de 2021.

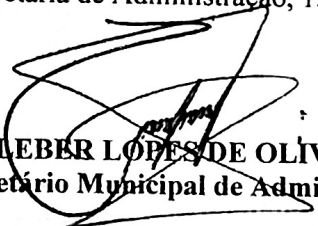
Registre-se. Publique-se. Compre-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 15 de dezembro de 2021.



EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 15 de dezembro de 2021.



CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica – se para devidos fins de direitos e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a seguinte Portaria do Gabinete da Prefeitura de Santana do Araguaia, Estado do Pará:

*** LEI Nº 865-21, de 15 de dezembro de 2021, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A publicação foi realizada em conformidade com o artigo 145 da Lei Orgânica do Município, declaro aos devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis da Prefeitura de Santana do Araguaia-PA.

Santana do Araguaia – PA, aos 15 de dezembro de 2021.



CLEBER LOPES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração
Portaria Nº 001/2021